



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 2017

Autoriza criação de sistema de registro e administração de garantias de comércio exterior brasileiro e dispõe também sobre a emissão da Letra de Comércio Exterior – LCE.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1

Suprime-se o seguinte:

- i) O termo “*Na ausência ou*”, constante do §3º do art. 7º do PLP nº 382, de 2017;
- ii) O §6º do art. 7º e renumere-se os demais parágrafos do art. 7º do PLP nº 382, de 2017; e
- iii) O art. 10 e renumere-se os demais artigos do PLP nº 382, de 2017.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2018

Deputado **RENATO MOLLING**
Presidente